

## COMUNICADO

Prezados clientes,

A UNIMED NATAL informa que firmou com a Agência Nacional de Saúde (ANS) o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TCAC) nº 004/2019 para cessar a conduta de impedir o ingresso em seus planos privados de assistência à saúde de ex-clientes excluídos por inadimplência em razão da existência de débitos em aberto.

Essa prática contraria o disposto no art. 14 da Lei nº 9.656, de 1998, o qual veda o impedimento à contratação de plano privado de assistência à saúde, e é tipificada no artigo 62 da RN nº 124, de 2006, como infração administrativa, com previsão de multa base no valor de R\$ 50.000,00.

Por meio do referido TCAC, a **UNIMED NATAL se comprometeu a deixar de exigir dos consumidores a quitação de dívida COMO CONDIÇÃO PARA O INGRESSO em plano privado de assistência à saúde.**

Por fim, informamos que:

- O inteiro teor do TCAC nº 004/2019 pode ser consultado na Internet:
  - no sítio da ANS: [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br); e
  - no sítio da UNIMED NATAL: [www.unimednatal.com.br/comunicadoans](http://www.unimednatal.com.br/comunicadoans).
- Dúvidas sobre o TCAC podem ser esclarecidas por meio do Teleatendimento da UNIMED NATAL, no telefone nº 0800 084 2323 ou (84) 3220 6200.
- Qualquer irregularidade na execução desse TCAC pode ser comunicada à ANS por meio:
  - do Disque-ANS – telefone nº 0800 7019656;
  - da Central de Atendimento, disponível no sítio <http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-do-consumidor/central-de-atendimento-ao-consumidor>; ou
  - do atendimento presencial nos Núcleos ANS, cujos endereços podem ser consultados em <http://www.ans.gov.br/aans/nossos-enderecos>.

Atenciosamente,

  
**Dr. Fernando José Pinto de Paiva**  
Presidente